



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraty
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 855

DE 26 DE ABRIL DE 1991.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS, PARA TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS À FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE PARATY.

O Prefeito Municipal de Paraty:
Faço saber que a Câmara Municipal DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Gabinete do Prefeito, Créditos Especiais no valor de Cr\$ 3.000.000,00 / (três milhões de cruzeiros), destinados à transferência de recursos à Fundação Casa da Cultura de Paraty.

Artº. 2º - As despesas decorrentes da execução dos Créditos/Especiais ora autorizados, correrão por conta das seguintes dotações / orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO

0201.3211.03.08.0312.01 - Transferências Operacionais
Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros)

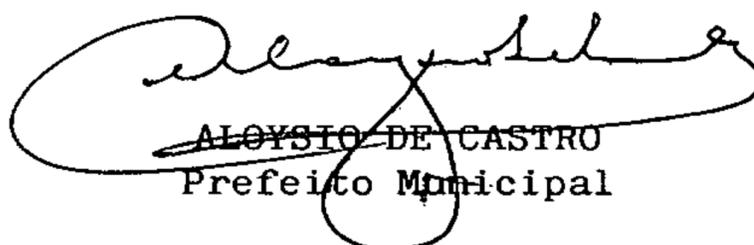
0201.4311.03.08.0312.01 - Auxílio para Despesas de Capital
Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros)

Artº. 3º - Os recursos necessários à cobertura dos presentes Créditos Especiais, será fornecido pela anulação parcial da seguinte/dotação orçamentária:

0201.03070202.001.5.3120 - Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros)

Artº. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraty, em 26 de Abril de 1991.


ALOYSIO DE CASTRO
Prefeito Municipal